



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 26 / 8 / 99	
D.O.U. 27 / 8 / 99	Seção 1 P. 13
ATO: PM. 1296	26/8/99
D.O.U. 27 / 8 / 99	Seção 1 P. 10

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo/Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe: Português/Inglês/Espanhol, bacharelado		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23000.007172/96-52 e 23001.000464/97-07		
PARECER Nº: CES 755/99	Câmara ou Comissão CES	APROVADO EM: 10 / 08/99

I - HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, de autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, mediante Parecer DEPES/COESP/SESu nº 501/97, manifestou-se desfavorável à continuidade de sua tramitação.

A Câmara de Educação Superior do CNE, Parecer CES nº 331/9, acolheu a posição da CEE de Administração, votando pelo indeferimento do pleito.

A Instituição, pelo Proc. nº 23001.000464/97-07, recorreu contra decisão do Parecer CES nº 331/97. A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, após novamente analisar o referido projeto, pelo Parecer DEPES/SESu nº 53/98, recomendou a continuidade de sua tramitação, reconhecendo equívoco na 1ª análise e atribuindo o conceito B ao projeto.

A CEE de Letras, Parecer DEPES/COESP/SESu nº 1.858/98 recomendou o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas.

O Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CNE 32/98, manifestou-se favorável à reconsideração do Parecer anteriormente emitido, autorizando o prosseguimento da tramitação do processo, com vistas à Comissão Verificadora.

755/99

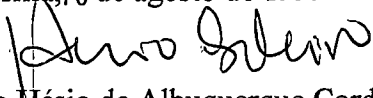
A Comissão Verificadora, designada pela Portaria nº 300/99, de 16 de março de 1999, realizou os trabalhos de verificação das condições existentes para funcionamento do curso e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão Verificadora informou que a Instituição atendeu às observações da CEE de Letras no que diz respeito à elaboração de nova grade curricular, justificando, assim, a alteração da nomenclatura do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe para Secretariado Executivo Trilíngüe: Português/Inglês/Espanhol, e que a IES aceitou as exigências feitas por aquela Comissão.

II - VOTO DO RELATOR:

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe: Português/Inglês/Espanhol, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, mantida pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para o turno diurno e 100 (cem) vagas para o turno noturno, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada. Entretanto, no que se refere às disciplinas de Língua Estrangeira, este relator, de acordo com a SESu/MEC, determina que as turmas não excedam 25 (vinte e cinco) alunos cada. Determinando, ainda, que a IES adote as providências necessárias quanto à ampliação e à atualização do acervo, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.


Brasília, 10 de agosto de 1999


Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

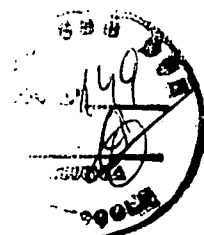
Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Jesio

1º /



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 573 /99

Processos n°s : 23000.007172/96-52 e 23001.000464/97-07

Interessada : FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO

CGC : 60.736.683/0001-71

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilingüe: Português/Inglês/Espanhol, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 181, de 23 de fevereiro de 1996, a autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Bilingüe, com 200 vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo.

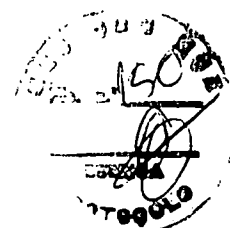
O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que, pelo Parecer DEPES/COESP/SESu n° 501/97, se manifestou desfavorável à continuidade da tramitação do processo.

A Câmara de Educação Superior do CNE, Parecer CES n° 331/97, votou pelo indeferimento do pleito.

A Instituição apresentou recurso contra decisão do Parecer CES n° 331/97, conforme Proc. n° 23001.000464/97-07, anexado ao presente. O projeto foi novamente analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que, pelo Parecer DEPES/SESu n° 53/98, recomendou a continuidade de sua tramitação, atribuindo o conceito B ao projeto, observando o equívoco da primeira avaliação.

A CEE de Letras, conforme Parecer DEPES/COESP/SESu n° 1.858/98, recomendou o prosseguimento da tramitação do processo, observando a não existência de uma política clara de aperfeiçoamento para os professores da área de Letras e a ausência de informações sobre o regime de trabalho do corpo docente.

O Conselho Nacional de Educação, pelo Parecer CNE n° 32/98, manifestou-se favorável à reconsideração do Parecer anteriormente emitido,



autorizando o prosseguimento da tramitação do processo, com vistas à Comissão Verificadora.

Para avaliar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria MEC nº 300, de 16 de março de 1999, constituída pelas professoras Veronika Dorothea Elisabeth Berta Benn-Ibler, da Universidade Federal de Minas Gerais, Mara Christina Vilas Boas, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Maria das Graças Silva Andrade, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 10 e 11 de maio de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global **B** às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que a Instituição elaborou nova grade curricular, em atendimento às observações da CEE em Letras. O novo currículo prevê o aumento da carga horária de Espanhol, o que justifica a alteração da nomenclatura do curso de Secretariado Executivo Bilíngüe para Secretariado Executivo Trilíngüe: Português/Inglês/Espanhol, sugerida pela Comissão e acatada pela Instituição.

Conforme relatório, os objetivos e as finalidades do curso estão adequados ao perfil profissional pretendido, que atende as exigências do mercado. O ementário está em sintonia com a bibliografia básica indicada, que necessita de ampliação e atualização, exigência esta aceita pela Instituição. A Comissão ressaltou que o tamanho médio das turmas para as disciplinas de Língua Portuguesa e específicas de Secretariado pode ser de 50 alunos e que, no tocante às línguas estrangeiras, não deverá ultrapassar 25 alunos por turma. O plano de estágio discente atende as exigências da prática profissional.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias à ampliação e à atualização do acervo, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A Comissão constatou que o corpo docente possui formação acadêmica adequada e a Instituição se comprometeu a indicar um coordenador específico para o curso.

As informações constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação vigente.

SK



Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Organização curricular;

C – Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretário Executivo Trilingüe: Português/Inglês/Espanhol, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, mantida pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com duzentas vagas totais anuais, cem vagas para o turno diurno e cem para o turno noturno, em turmas de cinquenta alunos. No que se refere às disciplinas de Língua Estrangeira, esta Secretaria determina que as turmas não excedam 25 alunos.

À consideração superior.

Brasília, 09 de julho de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.007172/96-52 e 23001.000464/97-07

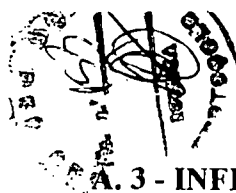
Instituição: Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo Trilingüe: Português/Inglês/Espanhol	Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado	200	Diurno e Noturno	Seriado Anual	2.280 h/a	03 anos	-

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Teoria Literária	01
Mestres	Língua Portuguesa, Letras (2) e Economia	04
Especialistas	Administração	01
TOTAL		06
Regime de trabalho: Há seis (6) professores horistas. A Comissão informou que existe adequação entre professor/disciplina a ser ministrada.		



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão informou que a Instituição dispõe de excelente infra-estrutura. As salas de aula comportam, em média, 50 alunos, sendo amplas, arejadas e todas climatizadas. Algumas salas dispõem de áudio e vídeo. Para as salas, ainda não equipadas, existe equipamento móvel. O auditório comporta 405 pessoas e conta com equipamento de tradução simultânea. As salas para os professores são satisfatórias, assim como a cantina e os sanitários. Conta, ainda, com uma quadra poliesportiva e instalações adequadas para portadores de deficiência física.

LABORATÓRIOS

Possui 04 laboratórios de informática, com 25 microcomputadores cada um, e um laboratório com 50 microcomputadores, todos conectadas à Internet e ligadas a provedor próprio. A IES dispõe, também, de um laboratório de redação, duas salas de audiovisual com 166 lugares cada uma, equipadas com recursos de multimídia de última geração.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O espaço físico para leitura e trabalhos em grupos é pequeno, mas satisfaz as necessidades iniciais do curso, já tendo sido iniciada sua ampliação. Conta com 03 bibliotecários e 06 atendentes. O acervo, formado por 14.761 títulos/21.283 volumes, está informatizado e catalogado de acordo com o sistema CDU, é formado por 21.283 volumes de 14.761 títulos. A Comissão recomendou a ampliação do acervo, referente às disciplinas de Língua Espanhola. Para as disciplinas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, recomendou a aquisição de referências básicas. Nas páginas 140 a 145 encontram-se as notas fiscais das novas aquisições da Instituição.

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO

CURRÍCULO SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGÜE:
PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL

1o. Ano	
	CH
Língua Portuguesa I	120
Língua Inglesa	120
Língua Espanhola	120
Fundamentos Administrativos	90
Fundamentos Econômicos	60
Teoria Lingüística	60
Literatura Brasileira	60
TOTAL	630

2o. Ano	
	CH
Língua Portuguesa II	90
Língua Inglesa: leitura e prática oral	90
Língua Espanhola: leitura e prática oral	90
Informática	60
Introdução ao Direito	60
Fundamentos Contábeis	60
Comunicação e Expressão Verbal I	60
Psicologia Aplicada a Administração	60
Cerimonial e Etiqueta	60
Sociologia	60
TOTAL	690

3o. Ano	
	CH
Língua Portuguesa: Redação Técnica e Comercial	90
Língua Inglesa: Redação Técnica e Comercial	120
Língua Espanhola: Redação Técnica e Comercial	120
Ética Profissional	60
Prática Profissional	90
Relações Públicas e Humanas	60
Organização de Sistemas e Métodos	60
Comunicação e Expressão Verbal II	60
TOTAL	660

SUBTOTAL	1980
ESTÁGIO SUPERVISIONADO, a partir do 2o. Ano	300
TOTAL	2280

8. PERFIL DO CORPO DOCENTE

Quando da visita da Comissão de Verificação *in loco*, a Instituição apresentou nova relação do corpo docente, conforme segue:

Nova relação do corpo docente

DISCIPLINA	NOME	TITULAÇÃO
Língua Portuguesa I	Venilton Artur dos Santos	Mestre em Língua Portuguesa
Língua Inglesa	Laura de Almeida	Mestre em Letras
Língua Estrangeira: Espanhol	Patrícia de Jesus Carvalhinhos	Mestre em Letras
Fundamentos Administrativos	Sílvia Helena H. Dainezi	Especialista em Administração
Fundamentos Econômicos	Marislei Nishijima	Mestre em Economia
Literatura Brasileira	Flora Christina B. Garcia	Doutora em Teoria Literária
Teoria Linguística	Venilton Artur dos Santos	Mestre em Língua Portuguesa

TITULAÇÃO	QUANTIDADE	% DO TOTAL
Graduados	-	-
Especialistas	1	17%
Mestres	4	66%
Doutores	1	17%
TOTAL	6	100%

Handwritten numbers: 5833, 866, 5790, 620